Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 193 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 100/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDS- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTABELECE NOVAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 051, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 193 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera o Decreto nº 100/2021, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do CMDS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e estabelece novas providências".

O Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que Constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável órgão colegiado permanente de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador normativo criado pela Lei Municipal n° 594/2013 e alterada pela Lei 634 de 10 de novembro de 2017 e Art. 5° na forma seguinte:

Representantes do Poder Público e Para Governamental:

I. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Comércio e indústria:
Titular: João Neto Pereira Neves
Suplente: João Carlos Alves Filho

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
III. Titular: Noranéia dos Santos Nogueira Diamantino
Suplente: Lázaro Érico Badaró Castro e Castro

IV. Câmara de Vereadores:
Titular: Patrick Ailton Lima Badaró
Suplente: Selma Teixeira de Souza

Representante da Sociedade Civil Organizada

V. Associação Comunitária Nova Esperança dos Sem Terra da Mangueira
Titular: Manel Gomes de Oliveira
Suplente: Jovino Gomes dos Santos

VI. Associação Comunitária dos agricultores e Agricultoras Familiares Remanescentes de Quilombo das Comunidades de Aroeira, Toquinha, Brasileira e Adjacências:
Titular: Cleidimar Brito dos Santos
Suplente: Rosalina Montalvão dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

VII. Associação dos pequenos produtores rurais de Pajeú, Mandacaru, Lagoa Comprida Curral de Pedra:
Titular: Cecílio Pereira dos Santos
Suplente: Crescêncio C. Alves de Souza

VIII. Associação Grupo de Economia Solidária e Popular de Palmas- AGESP:
Titular: Moacyr Reis Badaró dos Santos
Suplente: Francisca Donato Veiga

IX. Representante da Igreja Católica Apostólica Romana
Titular: Ercília Aparecida de Souza Pereira
Suplente: Igor Nogueira de Castro

X. Representante do STRAAF- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares:
Titular - Fabricio Ramos Rodrigues
Suplente – José Luíz Cardoso de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 26 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2022.

Manoel Rubens Vicente Da Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 051, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no art. nº 126 da Lei Municipal nº 432/03 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Maroli dos Santos Rodrigues,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2649, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratar de interesse particular pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 08 de dezembro de 2022 até 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração de Finanças do Município de Palmas de Monte Alto-Bahia, em 08 de dezembro de 2022.

José Luiz Silva de Oliveira
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021